



... continuação	
Buy4 Processamento de Pagamentos S.A.	
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	
A Diretoria da BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que	há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras: A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ■ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção
de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ■ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. ■ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. ■ Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. ■ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 22 de julho de 2026. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC-SP 034.519/O Wanderley Fernandes de Carvalho Neto Contador CRC-SP 300.534/O	

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ **Contato: (11) 3361-8833**
✉ **Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br**

DATA
MERCANTIL **São Paulo**



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06 – NIRE 35.300.357.787

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), ficam convidados os senhores acionistas da **Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.079.609/0001-06 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, em 05 de agosto de 2026, às 10:00 horas, na modalidade assembleia digital, por meio da plataforma "Google Meetings", nos termos do Art. 124, § 2º A, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31/12/2025, publicado no jornal data mercantil, cadernos impresso e digital, ambos na edição de 24/07/2026. A fim de viabilizar o acesso à plataforma, os acionistas e/ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail alderano.fileni@logprint.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da AGO no dia 05 de agosto de 2026 (ou seja, até às 09:30 horas), com a documentação comprobatória da sua qualidade de acionista e/ou representante, na forma da lei. A Companhia enviará as respectivas instruções para o acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO aos acionistas e/ou seus representantes que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Vinhedo/SP, 27 de julho de 2026.

Alderano Américo Fileni – Diretor Presidente.

(27, 28 e 29/07/2026)

Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 17.863.504/0001-38 - NIRE 35.300.457.161

Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas - Edital de Convocação

Serve a presente para convocar os acionistas da **Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.504/0001-38 ("Companhia"), para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2026**, às 11:00, em primeira convocação, e às 11:30, em segunda convocação, de forma exclusivamente remota, via videoconferência, conforme procedimento abaixo, a fim de deliberar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: **i)** Aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$ 4.699.925,34 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), mediante a emissão de 92.883.900 (noventa e dois milhões, oitocentas e oitenta e três mil e novecentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$ 0,0506, nos termos do art. 170 da Lei das S.A, a ser integralizado no prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser um prazo menor, a ser notificado, pela Companhia aos acionistas, com 30 (trinta) dias de antecedência, conforme necessidade de caixa da Companhia; **ii)** A ratificação de todos os aumentos de capital social da Companhia realizados até o momento, incluindo as respectivas diluições de participações de acionistas considerados inadimplentes; e **iii)** Sujeito à aprovação da matéria do item (i) acima, consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Ressaltamos que nos termos da cláusula 4.1.4 do Acordo de Acionistas da Companhia, a matéria constante no item (i) acima envolve uma **Matéria Sujeita à Aprovação Qualificada dos Acionistas** (conforme definido no Acordo de Acionistas), sendo necessário votos representativos de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia para sua aprovação. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente à distância e transmitida ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicação Teams. Para participar da Assembleia, o acionista deverá observar o procedimento abaixo indicado. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail juridico.consultivo@hsinvest.com, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. **Procedimento para a Participação e Votação à Distância:** **a.** Link de acesso à transmissão da Assembleia: <https://teams.microsoft.com/join/2469839543079572p=MB8dye7KqPpKGfNaZh> (necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador, para acessar a plataforma Teams). **b.** A participação e a votação do acionista (ou seu procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" disponível na plataforma Teams. **c.** Recomendamos que o acionista (ou seu procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Assembleia para eventuais ajustes em sua conexão. **d.** Caberá ao acionista (ou seu procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar. **e.** A Assembleia será gravada para os devidos fins legais. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o Art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, segue anexo ao presente edital o boletim de voto à distância na forma do **Anexo I**, a fim de viabilizar o voto à distância de V. Sa. Como determina o art. 9º da referida Instrução, caso V. Sa. opte por esta alternativa, deverá encaminhar o documento preenchido ao seguinte endereço postal: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP: 04543-000, São Paulo/SP, e/ou o endereço eletrônico juridico.consultivo@hsinvest.com com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência da realização da assembleia. São Paulo/SP, 22 de julho de 2026. **Bruno Sampaio Greve**, Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia.

(23, 24 e 25/07/2026)

DM Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22

Edital de 2ª (segunda) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série única, para Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático, da DM Participações S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Dm Participações S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Dm Participações S.A.", originalmente celebrado em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em **segunda convocação**, no dia **04 de agosto de 2026, às 14:00 horas**, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes: sobre as seguintes **Ordens do Dia:** **a)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo era 31 de março de 2026, considerando que a referida obrigação já foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 21.04.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão; **b)** Concessão de waiver e, consequentemente, a não declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, em razão do não cumprimento tempestivo da obrigação de disponibilização das Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas da Emissora referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2026, cujo prazo era 15.05.2026, considerando que a referida obrigação foi posteriormente cumprida com a efetiva disponibilização em 22.06.2026, permanecendo válidas e eficazes todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação; **c)** Concessão de anuência prévia e pontual para o não cumprimento do prazo previsto na Cláusula 9.1, inciso (i), alínea "b", da Escritura de Emissão, de modo a autorizar a Emissora a enviar as **Informações Financeiras Trimestrais Consolidadas Revisadas** referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026, sem que tal postergação configure um Evento de Vencimento Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2 da referida escritura; **d)** Autorizar à Emissora e ao Agente Fiduciário para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O modelo de voto eletrônico consta do **Anexo I** deste Edital. Nos termos das Cláusulas 11.6 e 11.12 da Escritura de Emissão, a AGD será instalada em segunda convocação com o quórum previsto na Escritura de Emissão, sendo que as matérias constantes da Ordem do Dia dependem da aprovação de 55% (cinquenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas que desejarem participar da AGD deverão realizar cadastro junto à Emissora, mediante envio de solicitação para ri@voicedm.com.br, com cópia para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, acompanhada da documentação comprobatória de representação e titularidade aplicável, nos termos da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM 81 e da Escritura de Emissão. A AGD será realizada exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma Microsoft Teams. Após a validação da documentação, os Debenturistas receberão as instruções de acesso à plataforma eletrônica. O acesso será restrito aos Debenturistas devidamente credenciados. Todos os documentos e informações relacionados à AGD, incluindo a Escritura de Emissão, o modelo de voto à distância e as orientações para participação, encontram-se disponíveis para consulta na sede da Emissora e nos websites da Emissora, da CVM, da B3 e do Agente Fiduciário. Todos os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Edital terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. São José dos Campos, 22 de julho de 2026.

(24, 25 e 28/07/2026)



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

